



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 532

(26 de Junho de 1968.-)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) a suprir a seguinte verba do orçamento: 02-41-10-13 - Energia Elétrica - Obras Públicas - 1- Aumento da rede de iluminação pública.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

Antônio Lima
ANTÔNIO LIMA
CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA